



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI N° 1.108/2015

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 17.129

Folha N.º 23

Em 24, 06, 2015

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015, por Anulação de Dotação, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2015.

À Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **PEDRO CASTANHARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) nas seguintes dotações:

**05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS**

**05003:- DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS**

**05003:1854100182.110 – Gestão das Despesas com o COMAFEM**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**317100:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**

317170:- Rateio pela Part. em Consórcio Público ..... R\$- 18.000,00

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**337100:- TRANSF. A CONS. PUB. MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO**

337170:- Rateio pela Part. em Consórcio Público ..... R\$- 14.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$- 32.000,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), nas seguintes dotações do orçamento:

**02000:- GOVERNO MUNICIPAL**

**02001:- GABINETE DO PREFEITO**

**02001:0412200021.004 – Aquisição de Veículo para o Gabinete**

**FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**

**400000:- DESPESAS DE CAPITAL**

**440000:- INVESTIMENTOS**

**449000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

449052:- Equipamentos e Material Permanente ..... R\$- 32.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

**TOTAL DO CANCELAMENTO ..... R\$- 32.000,00**

**Artigo 3º -)** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de 2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2110	Gestão das Despesas com o COMAFEM

**Artigo 4º -)** Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1057/14 de 27 de maio de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte meta de trabalho:

AÇÃO	DESCRIÇÃO
2110	Gestão das Despesas com o COMAFEM

**Artigo 5º -)** Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (23/06/2015).

**PEDRO CASTANHARI**  
**Prefeito Municipal**